



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2011
QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA L. S. INOCENTE
SERVIÇOS - EPP.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração e Planejamento, conforme Portaria nº. 572/2010 de 19 de Julho de 2010, o Senhor **SELONIEL BARROSO DOS REIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua Amadeu Gama, 1212, Bairro Universidade, portador da Carteira de Identidade nº. 128.156 SSP/AP, CPF 209.005.202-30, e a **Empresa L. S. Inocente Serviços - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **LUCÉLIA DOS SANTOS INOCENTE**, brasileira, solteira, RG nº 048.257-AP, CPF nº 584.287.552-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 23125.000488/2011-25, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o Art. 65, Inciso I "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 a Cláusula Quinta do Contrato nº 13/2011, demais normais aplicáveis e o que consta nos autos dos processos nº 23125.000488/2011-25.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A subscrição do presente termo altera a Cláusula Quinta do Contrato:

DO VALOR: altera-se a cláusula que trata do valor do contrato de R\$ 81.727,80 (Oitenta e um mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), para R\$ 93.285,12 (Noventa e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), decorrente de aumento do quantitativo de pessoal, conforme proposta de preços - fls 500-505.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL


A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ 6.934,39 (Seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), correspondente a 5% do valor deste Termo Aditivo.

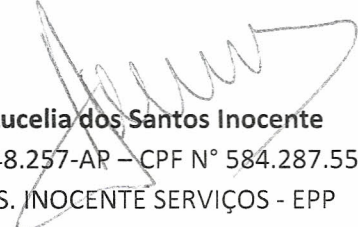
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato n° 13/2011.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 30 de Março de 2012.


Seloniel Barroso dos Reis
Pró-Reitor de Administração e Planejamento


PI/P **Lucelia dos Santos Inocente**
RG N° 048.257-AR – CPF N° 584.287.552/72
L.S. INOCENTE SERVIÇOS - EPP

Testemunhas:

1.  CPF: 491.626.759-15

2.  CPF: 511.072.442-34